



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ENCAMINHAMENTO DO PREGOEIRO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250611PE00027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção**

Senhor Prefeito,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o presente processo licitatório, em que houve a interposição de Recurso Administrativo pela empresa E V P SOUSA LTDA, em face da habilitação e classificação da empresa AREIAL CONSTRUBEM - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe. O recurso fundamenta-se na alegação de divergência no número do CNPJ apresentado em determinados documentos da empresa recorrida, o que, segundo a empresa recorrente, violaria os princípios da legalidade e da regularidade documental, previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, a empresa AREIAL CONSTRUBEM apresentou contrarrazões, esclarecendo que se tratou de erro material de digitação em apenas um dígito do CNPJ, constante em documentos acessório e que todos os demais documentos essenciais, inclusive fiscais e jurídicos, estão com o CNPJ correto.

A Assessoria Jurídica deste Município emitiu parecer técnico-jurídico opinando pelo conhecimento e indeferimento do recurso, ressaltando que não houve má-fé nem prejuízo à administração ou aos demais licitantes, e recomendando a manutenção da habilitação da empresa AREIAL CONSTRUBEM, com a devida correção do número do CNPJ nos documentos indicados.

Diante do exposto, e considerando que: A divergência apontada não compromete a identificação da empresa; O CNPJ correto consta nos documentos essenciais do processo; Há respaldo jurisprudencial e do TCU para aplicação do formalismo moderado nesses casos; O parecer jurídico foi claro ao recomendar o indeferimento do recurso;

ENCAMINHO o presente processo à Vossa Excelência para decisão final quanto ao Recurso Administrativo interposto, nos termos do art. 165, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Pilõesinhos/PB, 22 de Julho de 2025.

**JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro**